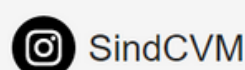
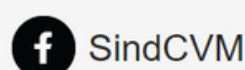


SindCVM Informa

Sua forma de saber o que acontece.



Comissão especial deve votar PEC na semana que vem



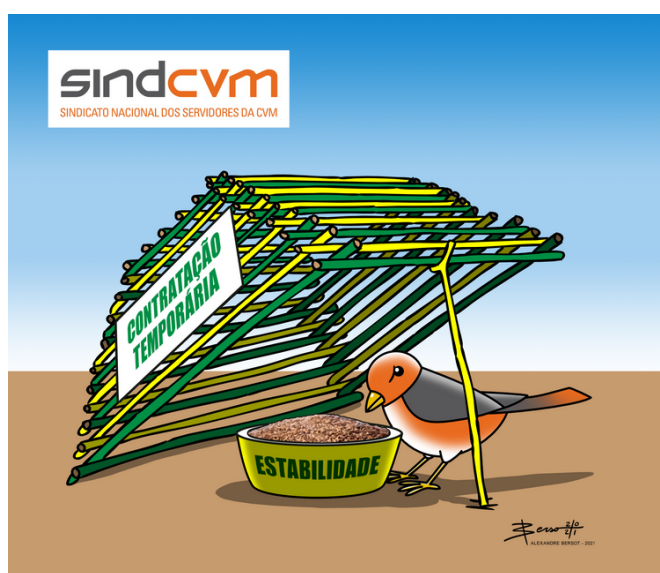
Os deputados que compõem a Comissão Especial que analisa a Reforma Administrativa devem se reunir no dia 14 ou 15 de setembro para votar o relatório elaborado pelo deputado Arthur Maia (DEM/BA). Maia é o relator da Comissão e entregou o documento no dia 1º de setembro (veja a íntegra do relatório no nosso [site](#)).

Representantes de entidades que reúnem servidores avaliaram que o relatório final traz alguns avanços quando comparado ao texto original entregue, ano passado, ao Congresso pelo Governo Federal. Um dos pontos positivos é o avanço na definição das atividades exclusivas de Estado que contempla as carreiras da CVM. A alteração prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição define atribuições próprias de servidores em cargos exclusivos de Estado. Entre elas, a de “manutenção da ordem tributária e financeira ou ao exercício de atividades de regulação, de fiscalização e de controle”. Após mais de 20 anos lutando pela definição de carreiras típicas de Estado, esse é um passo importante, ainda que a redação não seja definitiva, estando sujeita a emendas. Porém, a definição das atividades de Estado no inciso que trata de contratações por tempo determinado é interpretada como uma forma de acirramento da divergência entre servidores.

Os representantes dos servidores alertaram ainda para a presença de uma série de armadilhas no mesmo relatório como, por exemplo, de uma falsa estabilidade e da possibilidade de extinção de cargos (saiba mais na matéria abaixo). A conclusão, portanto, é de que a meta continua sendo a de derrubar a PEC 32.

Nesse sentido, precisamos nos manter mobilizados. Por se tratar de uma emenda constitucional precisa ser aprovada em dois turnos no plenário da Câmara, com três quintos dos votos. Só então pode seguir para o Senado, onde também necessita de aprovação em dois turnos. Ainda há um caminho pela frente e a pressão sobre os parlamentares para derrubar a PEC 32 precisa continuar. Siga atento às redes sociais do SindCVM e acompanhe as chamadas para os tuitos e outras ações. O momento é de união e luta!

Relatório final PEC 32: Perigos e Armadilhas



Os assessores jurídicos do Fonacate e da Frente Servir Brasil analisaram o relatório final do deputado Arthur Maia (DEM/BA) e destacaram pontos perigosos que podem prejudicar os servidores e comprometer o serviço público oferecido à população. Veja abaixo os trechos que merecem especial atenção:

- ESTABILIDADE PARA TODOS, MAS NA PRÁTICA REALIDADE SERÁ OUTRA

Pelo texto do relator, em tese, todos os servidores públicos podem ter estabilidade, e não apenas os que desempenham atividades exclusivas de Estado. Porém, como União, Estados e Municípios poderão contratar servidores temporários de forma ilimitada (sem percentual máximo definido) e sem restrições de atividades (salvo aquelas exclusivas de Estado), na prática, a maioria dos servidores, em especial da saúde e educação, serão temporários e, portanto, não terão estabilidade. Caberá aos Estados e Municípios definir, em lei própria, quais as atividades poderão ser objeto de contratação temporária.

- CONCURSO NÃO ACABOU, MAS VIRA RARIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA SE TORNA A REGRA

A PEC autoriza 3 tipos de contratação:

- direta e sem seleção, para calamidades públicas, emergências e paralisação de atividades essenciais;
- por seleção simplificada, para servidores temporários, sem limite percentual, e por até 10 anos;
- por concurso público, para servidores efetivos.

Sem limites para contratação temporária, salvo para atividades exclusivas de Estado, e com contratos de até 10 anos, a realidade é que não há qualquer incentivo para a realização de concursos públicos. Os servidores admitidos serão, em sua maioria, temporários selecionados sem concurso público e não terão estabilidade.

O relator da PEC 32 na Comissão Especial, Arthur Maia (DEM/BA), declarou que haveria estabilidade inclusive para os temporários, porém no documento final esse ponto não está previsto. Portanto, os temporários poderão ser demitidos arbitrariamente, uma vez que não há no texto qualquer garantia de que a dispensa estaria vinculada à insuficiência de desempenho.

- TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA E IMEDIATA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS POR INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO (art. 37-A)

União, Estados e Municípios poderão legislar livremente sobre a terceirização dos serviços públicos, até que haja uma lei federal com normas gerais, o que pode provocar um caos jurídico.

A entrega dos serviços públicos básicos a inúmeros e diversos entes privados autônomos, com gestão própria e desvinculada, fragmenta o SUS e o ensino público brasileiro.

Hoje, a Constituição autoriza a participação complementar da iniciativa privada na saúde e na educação, com destinação de recursos públicos apenas para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. A PEC 32 libera a mercantilização irrestrita, com a participação livre de empresas, com fins lucrativos.

- PRESIDENTE CONTINUA COM SUPERPODERES

Embora alguns pontos tenham sido retirados - como a extinção de ministérios e órgãos, alterações de cargos e carreiras por decreto -, o Presidente poderá editar medida provisória para:

- regulamentar a avaliação de desempenho, que balizará a demissão do servidor público estável;
- extinguir cargos por obsolescência e falta de necessidade, para desligar servidores estáveis. Os servidores dispensados receberão apenas uma indenização (1 mês de salário por ano de serviço), sem quaisquer outros direitos que empregados privados receberiam.

- SEM REGRA DE TRANSIÇÃO PARA FIM DE DIREITOS, COMO QUINQUÊNIOS E ANUÊNIOS

Não há regra de transição, na medida em que permite que a simples alteração ou revogação de leis tire direitos dos atuais servidores, como os quinquênios e anuênios. Direitos previstos em atos infralegais também caem 2 anos.

- CORTES NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO

Autoriza a redução de jornada e de remuneração em até 25% dos futuros servidores. Como as atividades exclusivas de Estado não poderão ser cortadas, a conta cairá sobre saúde e educação, serviços públicos priorizados pela Constituição.

- MANTIDA A DEMISSÃO POR DECISÃO NÃO TRANSITADA EM JULGADO

Não foi tirada do texto a previsão de que servidores poderão ser demitidos por decisão não transitada em julgado, o que viola a presunção de inocência e provoca insegurança jurídica, já que a decisão poderá ser revertida mais à frente.

Salve o WhatsApp do SindCVM



Notícias, atualizações, novidades nas mídias sociais do SindCVM. Para você se manter informado, salve nosso número de WhatsApp na sua lista de contatos: (21) 97604-1826. Mandamos nossas mensagens para vocês via WhatsApp usando o recurso “lista de transmissão”. Assim, disparamos para todos os servidores cadastrados de uma única vez. Mas **só receberá o conteúdo aqueles que tiverem o nosso número salvo na agenda**. E fique tranquilo, não se trata de mais um grupo. Então, anote o contato do sindicato no seu celular para não perder nada!

E se é filiado mantenha sempre em dia seus dados cadastrais aqui no sindicato. Se, por acaso, mudou de endereço, telefone ou e-mail, mande uma mensagem para nós.